



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM)  
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU)  
Grupo Especial de Destinação Supervisionada - 1 - Regularização Fundiária e Provisão Habitacional (GE-DESUP-1 REF)

## ATA DE REUNIÃO

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 16:00 horas, em Brasília (DF), realizou-se A 1ª reunião deliberativa, na forma de videoconferência, do Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP-1-REF), com a participação dos membros João Carlos Barboza Carneiro – Coordenador-Geral da Coordenação Geral de Gestão Estratégica da SPU, Rodrigo Trajano – Coordenador-Geral da Coordenação Geral de Fiscalização e Controle de Utilização do Patrimônio da SPU e Juliana Maria de Almeida Barros - Chefe de Gabinete da SEDDM. Participaram como convidados, Camila Reinehr Tabet - Assessora Técnica da SEDDM, Ana Carolina de Souza Luciano – Coordenadora da SPU, Auto da Cruz Oliveira – Agente Administrativo da SPU, Fabiana Pereira da Silva – Agente Administrativa da SPU/PE, Kátia de Souza Dantas Simões – Administradora da SPU/PE e Hayla de Oliveira Ximenes Mesquita – Coordenadora-Geral da Coordenação Geral de Habitação e Regularização Fundiária da SPU

Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário, Fabiano Jacinto Amann – Assessor da SPU.

A seguir o Secretário passou ao **item I – ABERTURA**, no qual apresentou informações gerais e colocou em pauta a escolha do Presidente do GE-DESUP-1\_REF, conforme previsto na Portaria SEDDM/ME N° 10.705, de 30 de Agosto de 2021. Os membros do colegiado escolheram mediante votação unânime, Rodrigo Trajano – Coordenador-Geral da Coordenação Geral de Fiscalização e Controle de Utilização do Patrimônio da SPU, para exercer a presidência por tempo indeterminado.

A seguir o Presidente passou ao **item II – ORDEM DO DIA**.

Os membros deliberaram sobre a pauta ordinária para destinação dos imóveis da União, conforme **Anexo I**.

Sem mais registros, o Presidente passou ao item **III – OUTROS ASSUNTOS**.

**III – Não** houveram outros assuntos.

Em sequência passou-se ao item IV- ENCERRAMENTO, não havendo outros assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo determinada a lavratura da presente ata.

RODRIGO TRAJANO

Presidente GE-DESUP-1\_REF - representante da SPU

JOÃO CARLOS BARBOZA CARNEIRO  
 Membro GE-DESUP-1\_REF - representante da SPU

JULIANA MARIA ALMEIDA BARROS  
 Membro GE-DESUP-1\_DIN - representante da SEDDM

FABIANO JACINTO AMANN  
 Secretário da Reunião

ANEXO I

**Nível 1 (GE-DESUP-1\_REF (Eixo Temático - Regularização Fundiária e Provisão Habitacional)) - Valor de Referência inferior a R\$10 milhões**

#	PAUTA EMERG.	PROCESSO SEI	REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL (RIP)	MUNICÍPIO	UF	ÁREA	VALOR AVALIAÇÃO	INSTRUMENTO DE DESTINAÇÃO	EIXO TEMÁTICO	DELIBERAÇÃO	RESSALVA
1	Não	04926.004613/2010-15	45530100965-44	Governador Valadares	MG	268,65 m <sup>2</sup>	R\$ 169.000,00	Inscrição de Ocupação	Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E)	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.
2	Não	04962001920/2008-93	2531 0009274-17	RECIFE	PE	145,20 m <sup>2</sup>	R\$ 133.138,24	Regime de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU	Regularização Fundiária/Provisão habitacional	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.
3	Não	04962001920/2008-93	2531 0012893-25	RECIFE	PE	938,22 m <sup>2</sup>	R\$ 860.235,15	Regime de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU	Regularização Fundiária/Provisão habitacional	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.
4	Não	10154.117988/2021-88	9281010001512	Cachoeira Alta	GO	259,74	R\$ 27.732,66	VENDA DIRETA	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.
5	Não	10154.119479/2019-75	9281010001601	Cachoeira Alta	GO	166,5	R\$ 20.983,70	VENDA DIRETA	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.

6	Não	10154.119493/2019-79	9281010001946	Cachoeira Alta	GO	303,16	R\$ 31.024,60	VENDA DIRETA	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.
7	Não	10154.119526/2019-81	9281010002160	Cachoeira Alta	GO	299,38	R\$ 30.736,06	VENDA DIRETA	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.
8	Não	10154.119531/2019-93	9281010002322	Cachoeira Alta	GO	296,11	R\$ 30.486,71	VENDA DIRETA	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.
9	Não	10154.119538/2019-13	9281010002594	Cachoeira Alta	GO	314,5	R\$ 31.892,03	VENDA DIRETA	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.
10	Não	10154.119546/2019-51	9281010002837	Cachoeira Alta	GO	377,6	R\$ 36.757,45	VENDA DIRETA	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.
11	Não	10154.119549/2019-95	9281010002918	Cachoeira Alta	GO	377,6	R\$ 36.757,45	VENDA DIRETA	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.
12	Não	10154.119565/2019-88	9281010003302	Cachoeira Alta	GO	392,17	R\$ 37.887,97	VENDA DIRETA	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.
13	Não	10154.119566/2019-22	9281010000621	Cachoeira Alta	GO	731,1	R\$ 64.493,89	VENDA DIRETA	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.
14	Não	10154.118004/2021-86	9281010000389	Cachoeira Alta	GO	330	R\$ 33.081,63	VENDA DIRETA	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.
15	Não	10154.118006/2021-75	9281010000460	Cachoeira Alta	GO	330	R\$ 33.081,63	VENDA DIRETA	Regularização Fundiária Urbana de	Favorável à destinação, recomendando a autoridade	Não há.

									Interesse Específico - REURB-E	competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	
16	Não	10154.119574/2019-79	9281010000974	Cachoeira Alta	GO	175,04	R\$ 21.568,38	VENDA DIRETA	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.
17	Não	10154.119579/2019-00	9281010001270	Cachoeira Alta	GO	315	R\$ 31.930,33	VENDA DIRETA	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.
18	Não	10154.119582/2019-15	9281010001431	Cachoeira Alta	GO	275	R\$ 28.883,47	VENDA DIRETA	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.
19	Não	10154.118007/2021-10	9281010000702	Cachoeira Alta	GO	242	R\$ 26.405,54	VENDA DIRETA	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E	Favorável à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não há.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pessoa Trajano, Presidente**, em 30/09/2021, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Jacinto Amann, Secretário(a)**, em 01/10/2021, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Barboza Carneiro, Membro**, em 01/10/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria de Almeida Barros, Membro**, em 01/10/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19058771** e o código CRC **05AF8D42**.

